



AMAPÁ

Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Amapá

= Presidência =

Av. Amazonas, nº 26 - Bairro - Central - Macapá-AP

Fone-Fax: (96) 3222-0015/ 3223-2951/ 3223-9838 email: oab.amapa@oabap.com.br

Portaria nº 087/2010 - Pres. OAB/AP

Dispõe sobre a concessão de fixação de taxas de serviços, para impressões na Sala dos Advogados do Fórum Trabalhista de Macapá.

O Vice-Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.906/94 de 04 de Julho de 1994, atendendo o que dispõe o Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar concessão da isenção de impressão de **PETIÇÃO** até 05 (cinco) Laudas. A partir da 6ª (sexta) impressão, será cobrado o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por cada impressão excedida.

Art. 2º - Autorizar também concessão da isenção de impressão de **ANDAMENTO DE PROCESSO** até 10 (dez) folhas. A partir da 11ª (décima primeira) impressão, será cobrado o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por cada impressão excedida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 26.08.2010.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2010.

PAULO HENRIQUE CAMPELO BARBOSA
Vice-Presidente do Conselho Seccional da OAB/Amapá